

PROJETO DE LEI Nº 017/2003
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, rejeitando veto parcial, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua da Esperança", o Logradouro Público Rua 43, localizado na 1ª Gleba do Bairro da Fazenda Vitória, com aproximadamente 200 metros de extensão, com início na altura do nº 351 da Rua da Quaresmeira e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 28 de outubro de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.